



## 4ª EDIÇÃO DO CSD-ABPI MOOT – COMPETIÇÃO DE ARBITRAGEM EM PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CENTRO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA ABPI

### REGRAS DA COMPETIÇÃO (“Regras”)

---

#### 1. Competição

- 1.1. Como objetivo principal, o CSD-ABPI Moot (“Competição”) pretende estimular o uso da arbitragem no universo da Propriedade Intelectual.
- 1.2. A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento arbitral administrado pela Câmara de Arbitragem do CSD-ABPI (CARB-ABPI), referente a um conflito hipotético, oriundo de uma relação jurídica envolvendo direito(s) de Propriedade Intelectual (“Caso”).
- 1.3. A Competição compreenderá apenas uma fase oral, que será realizada em português. Não haverá fase escrita.
- 1.4. Informações adicionais a respeito da Competição serão divulgadas por meio do *website* oficial do evento e/ou por outros meios digitais que venham a ser tempestivamente informados pela Comissão Organizadora da Competição (“Comissão Organizadora”). O contato imediato com a Comissão Organizadora poderá ser feito através do e-mail [moot@csd-abpi.org.br](mailto:moot@csd-abpi.org.br).
- 1.5. A Comissão Organizadora manterá ativo um canal para envio de mensagens de *feedbacks* e reclamações, de forma identificada ou anônima, durante e após a Competição, sendo desativado após um mês de seu encerramento, momento em que a Comissão Organizadora tomará ciência dos *feedbacks* e poderá considerá-los para a próxima edição da Competição. O acesso a este canal será indicado no *website* oficial do evento.

#### 2. Organização

- 2.1. A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições: (i) organizar e promover a Competição; (ii) elaborar o Caso e o cronograma de eventos, divulgações e prazos (“Cronograma”) relativos à Competição; (iii) deliberar sobre qualquer questão referente à inscrição de Equipes, Árbitros e Patrocinadores; (iv) selecionar os árbitros que participarão de cada painel; (v) calcular a pontuação obtida por cada Equipe; e (vi) sanar quaisquer dúvidas a respeito da Competição ou do Caso (o que inclui as respostas aos “Pedidos de Esclarecimentos” e “Impugnações aos Árbitros”, que

serão endereçados abaixo nessas regras).

### 3. Inscrição de Equipes

**3.1.** A Competição aceitará inscrições de Equipes representando instituições, assim definidas: (i) instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em Direito; (ii) escritórios de advocacia formalmente constituídos perante a OAB de qualquer estado brasileiro (associados ou não à ABPI); e (iii) organizações ou associações acadêmicas/estudantis regularmente constituídas.

**3.1.1.** Poderá haver inscrição de duas ou mais Equipes representando uma mesma instituição, desde que seus membros sejam diferentes e elegíveis com base no presente regramento. Os valores de inscrição serão devolvidos caso alguma Equipe não seja aceita para participar da Competição.

3.1.1.2. Havendo dúvidas quando do recebimento de inscrições de mesma instituição, a Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, que a(s) Equipe(s) apresente(m) esclarecimentos e/ou documentos, para subsidiar a aferição de seus membros.

**3.1.2.** Os membros das Equipes, com exceção dos orientadores, deverão estar cursando a graduação em Direito no momento da inscrição da Equipe, ou ter finalizado o curso de Direito há, no máximo, 04 (quatro) semestres, contados a partir da data de inscrição da Equipe.

**3.1.3.** As Equipes serão compostas por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) competidores, podendo conter até 02 (dois) orientadores (*coaches*<sup>1</sup>), totalizando um máximo de 10 membros.

**3.1.4.** Um mesmo orientador (*coach*) não poderá compor duas ou mais Equipes.

**3.1.5.** Todos os competidores da Equipe devem estar vinculados à instituição representada, indicando no ato de inscrição da Equipe o seu número de matrícula ou vínculo com a instituição representada e, se houver, data de formatura da graduação em Direito. Esta regra, porém, não se aplica aos orientadores (*coaches*).

**3.1.6.** A Comissão Organizadora abrirá inscrições a eventuais interessados que queiram compor publicação de Lista de Orientadores Voluntários (*volunteer coaches*). Caso tenham interesse, as equipes descritas nos itens i e iii do 3.1 acima

---

<sup>1</sup> Não há limite de idade ou senioridade para participação na Competição na qualidade de orientador (*coach*).



poderão contatar os Orientadores Voluntários para que eles integrem suas Equipes, desde que observado todo o regramento para *coaches* descrito nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 6.2 e 8.1 dessas Regras.

**3.1.7.** Ao realizarem sua inscrição e durante toda a Competição, os Orientadores Voluntários deverão estar atentos a toda e qualquer relação que possuam com eventuais Equipes ou Árbitros, revelando à Comissão Organizadora, nos prazos previstos nessas Regras e no Cronograma da Competição, as Equipes e Árbitros com os quais tenham vínculo ou eventual conflito de interesses.

**3.1.8.** A Comissão Organizadora poderá exigir a qualquer tempo que os membros de uma Equipe comprovem a sua elegibilidade para participarem da Competição, ou confirmem seus dados de inscrição. Caso seja identificada a inelegibilidade de algum competidor, ele será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais que lhe tenham sido outorgadas.

**3.2.** A inscrição das Equipes deverá ser feita no prazo estabelecido no Cronograma, por meio do *website* da Competição, e/ou por outros meios digitais que venham a ser tempestivamente informados pela Comissão Organizadora.

**3.2.1.** Para todos os fins, a Equipe só será considerada inscrita após o efetivo pagamento da taxa cobrada no momento da inscrição (“Taxa de Inscrição”).

**3.2.2.** A Taxa de Inscrição só será restituída nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras.

**3.3.** Todas as informações enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição serão consideradas entregues e repassadas a todos os membros da Equipe.

**3.4.** As Equipes podem contar com o apoio de Escritórios de Advocacia e outras pessoas para participar da Competição (Apoiador), desde que formalizem o vínculo entre a Equipe e o Apoiador no ato de inscrição da Equipe e pelo e-mail [moot@csd-abpi.org.br](mailto:moot@csd-abpi.org.br) até o prazo definido para tanto no Cronograma publicado no *website* da Competição. Eventuais consequências do apoio informal de Equipe que não seja informado no prazo à Comissão Organizadora é de inteira responsabilidade da Equipe e do Apoiador, sobretudo em relação à verificação de conflito com os Árbitros de seus respectivos painéis.

**3.4.1.** Apoiador de Equipe é qualquer pessoa física ou jurídica que forneça recursos, materiais ou financeiros, para colaborar com a organização e sucesso de determinada Equipe inscrita na Competição.



**3.4.2.** Não haverá nenhuma divulgação ou benefício ao Apoiador da Equipe por meio da Comissão Organizadora do 4º CSD-ABPI Moot ou da ABPI, seja antes, durante ou depois do evento.

**3.4.3.** São vedadas quaisquer formas de divulgação do Apoiador da Equipe durante as rodadas da competição, preservando-se a anonimização das equipes conforme estipulado nesse regramento.

**3.5.** A Competição contará com um limite máximo de 16 Equipes inscritas. As equipes que se inscreverem após o limite de 16 Equipes inscritas serão mantidas em lista de espera. Havendo desistência de alguma Equipe, serão convocadas as constantes da lista de espera por ordem cronológica de inscrição. Não sendo convocada, a Taxa de Inscrição será restituída à Equipe.

#### **4. O Caso**

**4.1.** O Caso será disponibilizado no *website* da Competição, em data a ser indicada no cronograma do evento, que será oportunamente divulgado pela Comissão Organizadora (“Cronograma”).

**4.2.** Cada Equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, no prazo indicado no Cronograma, até 02 (dois) Pedidos de Esclarecimentos devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das Equipes.

**4.2.1.** Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail [moot@csd-abpi.org.br](mailto:moot@csd-abpi.org.br).

**4.3.** Os esclarecimentos que forem considerados relevantes pela Comissão Organizadora serão prestados por meio de documento que será divulgado no *website* da Competição, em data a ser indicada no Cronograma.

#### **5. Fase Oral**

**5.1.** A Fase Oral, e única, será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”), de painéis que simulem uma audiência *online* de arbitragem (“Painel” ou “Painéis”).

**5.1.1.** A depender do número de Equipes inscritas, poderá a Comissão Organizadora determinar a supressão das Rodadas Classificatórias, mantendo-se apenas as



Rodadas Eliminatórias.

**5.2.** Em cada Painel (seja nas Rodadas Classificatórias, seja nas Rodadas Eliminatórias), irão participar 02 (duas) Equipes (uma representando a parte Requerente, e outra representando a parte Requerida).

**5.2.1.** Cada painel contará com um respectivo Tribunal Arbitral, composto por 03 (três) Árbitros avaliadores (“Árbitros”).

**5.2.2.** Cada Equipe deverá selecionar a t é 02 (dois) competidores para participarem do Painel (“Oradores”), sendo que cada Orador deverá realizar uma exposição em suporte aos argumentos da parte que esteja representando.

**5.2.3.** Cada Equipe terá um tempo total de 30 (trinta) minutos para realizar suas respectivas apresentações orais.

**5.2.4.** Antes do início de cada Painel, as Equipes devem buscar um acordo quanto ao tempo que será utilizado por cada Orador para a exposição de seus argumentos. Caso as Equipes não cheguem a um consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Arbitral.

**5.2.5.** É recomendável que cada Equipe realize a seguinte divisão de tempo:

- i. 14 (quatorze) minutos para a exposição dos argumentos de natureza processual, iniciando-se pela Requerida;
- ii. 01 (um) minuto para réplica/tréplica quanto aos argumentos de natureza processual;
- iii. 14 (quatorze) minutos para a exposição dos argumentos de natureza material, iniciando-se pela Requerente; e
- iv. 01 (um) minuto para réplica/tréplica quanto aos argumentos de natureza material.

**5.2.6.** Os Árbitros poderão, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das Equipes para além dos 30 (trinta) minutos, sem ultrapassar, contudo, o limite de 40 (quarenta) minutos para cada Equipe.

**5.2.7.** É recomendável ao Árbitro Presidente de cada painel o controle das interrupções realizadas pelos Árbitros a cada expositor.

**5.3.** A Fase Oral será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma ZOOM, cujos links de acesso serão indicados oportunamente pela Comissão Organizadora.



- 5.4.** Durante o Painel, cada Equipe será categorizada como Equipe 1, Equipe 2, Equipe 3, e etc, e seus membros, ao adentrarem na sala virtual do Painel, deverão renomearem-se para “Nome e sobrenome do Orador - Rte/Rda Equipe 1/2/3”, de forma a se identificar e manter o anonimato em relação à entidade à qual pertencem, visando a garantir a isonomia de tratamento durante os painéis e nas avaliações.
- 5.4.1.** Os Membros das Equipes e os Árbitros deverão manter e preservar a confidencialidade da composição dos painéis e a numeração de cada Equipe, até que haja a identificação oficial das Equipes, que ocorrerá no anúncio das Equipes classificadas para as rodadas eliminatórias. É vedado, portanto, revelar o nome de equipe a outras equipes ou árbitros, para além do número de equipe, do nome dos oradores e como Requerente ou Requerida. Os treinadores (*coaches*) poderão assistir aos Painéis de sua Equipe, no entanto, em hipótese alguma, poderão se nomear como "Coaches", de forma a manter o anonimato em relação à entidade à qual pertencem.
- 5.5.** Durante o Painel, os Árbitros poderão, a qualquer momento, fazer perguntas aos Oradores sobre os elementos fáticos e jurídicos do Caso, observando o item 5.2.7 acima. Além disso, ao final de cada Painel, os Árbitros deverão apresentar um *feedback* às Equipes, com vistas ao aprendizado e aperfeiçoamento profissional dos competidores.
- 5.6.** Durante os Painéis, os Oradores poderão comunicar-se tão somente com os Árbitros ou com os Oradores da Equipe Contrária, sendo estritamente vedada qualquer comunicação com os demais presentes na sala onde estiver ocorrendo o painel ou com quaisquer terceiros, por quaisquer meios. Oradores que participem do mesmo Painel poderão compartilhar o mesmo espaço físico durante a apresentação e comunicarem-se entre si.
- 5.7.** Poderão os Oradores utilizar recursos gráficos durante os Painéis, como PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia, cabendo à Equipe, neste caso, informar os árbitros e a Comissão Organizadora, antes do início do respectivo Painel, a respeito dos recursos que serão utilizados.
- 5.8.** Durante o Painel, os Oradores poderão acessar o material de apoio que tenham trazido consigo (tais como uma via impressa do Caso, *bullet points* para auxiliar na apresentação, citações de doutrina e de jurisprudência, legislação, dentre outros materiais pertinentes). Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Oradores, salvo mediante autorização do Tribunal Arbitral.



- 5.8.1.** É proibida a utilização de aparelhos eletrônicos durante os painéis, salvo se para o uso de cronômetros, desde que estejam no “modo avião”.
- 5.8.2.** As sessões das rodadas orais serão abertas a todos os competidores e ouvintes em geral de acordo com a capacidade máxima de participação disponível em cada sala.
- 5.9.** É responsabilidade exclusiva de cada Orador manter uma conexão de *internet* estável durante todo o Painel. Caso um ou mais Oradores não se apresente para o Painel ou perca a conexão de internet, o Tribunal Arbitral deverá aguardar por 05 (cinco) minutos, após os quais a rodada procederá sem a participação do respectivo Orador, sendo possibilitado à Equipe promover a substituição do Orador faltante por outro membro da Equipe, desde que previamente cadastrado nessa categoria na Competição.
- 5.9.1.** Caso o Orador faltante seja substituído, o seu substituto poderá retomar a exposição, utilizando-se do tempo restante para tal, ou seja, considerando o tempo já utilizado pelo Orador faltante.
- 5.9.2.** Caso o Orador faltante não seja substituído, os demais Oradores adversos presentes submeterão seus argumentos normalmente, pelo tempo máximo de 14 (quatorze) minutos – ou 15 (quinze) em caso de réplica/tréplica –, cabendo aos Árbitros avaliar a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis contra-argumentos que o Orador faltante apresentaria naquele Painel.
- 5.9.3.** Caso o Orador faltante não seja substituído, ele não poderá realizar exposição oral mesmo que venha a comparecer após os 05 (cinco) minutos de tolerância.
- 5.10.** Os fatos da controvérsia que serão objeto das exposições orais pelas Equipes limitam-se àqueles constantes no Caso e nos Esclarecimentos. Contudo, as teses jurídicas não se limitam àquelas constantes no Caso e nos Esclarecimentos.
- 5.11.** Nas Rodadas Classificatórias, cada Equipe realizará 02 (dois) painéis simulados contra outras 02 (duas) Equipes.
- 5.11.1.** Ao final das apresentações orais de cada Painel, caberá ao Tribunal Arbitral atribuir uma pontuação para cada Orador de cada equipe (quatro no total, portanto), respeitando-se as diretrizes do item 7.2 abaixo.
- 5.12.** As 04 Equipes que obtiverem maior pontuação nas Rodadas Classificatórias se classificarão para as Rodadas Eliminatórias, que consistirão em semifinais e final. A somatória das notas das quatro equipes classificadas para as Rodadas Eliminatórias



será divulgada junto do anúncio dos finalistas. Todas as somatórias de notas das demais Equipes serão reveladas mediante publicação no *website* da Competição nas próximas duas semanas após o encerramento da Competição. A somatória das notas de cada Orador será enviada às respectivas Equipes através do e-mail de contato cadastrado, no mesmo prazo de duas semanas.

**5.12.1.** Na primeira Rodada Eliminatória, as Equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (a Equipe melhor classificada enfrentará a Equipe com pior classificação, e assim por diante). Caso não haja acordo entre as Equipes, será decidido por sorteio qual Equipe representará a parte Requerente e qual Equipe representará a parte Requerida.

**5.12.2.** Nas Rodadas Eliminatórias, não caberá ao Tribunal Arbitral atribuir pontuação aos Oradores, mas tão somente definir (seja por unanimidade, seja por maioria) qual Equipe se sagrou vencedora do respectivo Painel.

**5.12.3.** As Equipes eliminadas nas semifinais disputarão entre si a definição da terceira colocação. Caso não haja acordo entre as Equipes, será decidido por sorteio qual Equipe representará a parte Requerente e qual Equipe representará a parte Requerida.

## **6. Árbitros avaliadores**

**6.1.** Caberá à Comissão Organizadora nomear livremente a lista de Árbitros da Competição. Os interessados poderão se inscrever para essa finalidade, cabendo a seleção à Comissão Organizadora.

**6.2.** É vedada a atuação como Árbitro daqueles que estejam inscritos como orientadores (*coaches*) de Equipes participantes da Competição.

**6.2.1.** Só poderão atuar como Árbitros aqueles graduados no curso de Direito.

**6.2.2.** A Comissão Organizadora poderá convidar interessados para atuarem como Árbitros avaliadores.

**6.2.3.** Árbitros da CARB-ABPI, da CDD-ABPI e membros da Comissão Organizadora poderão ser chamados para atuar como árbitros avaliadores, inclusive como suplentes, e em caso de conflito ou imprevistos.

**6.3.** Aqueles que desejarem atuar como Árbitros poderão realizar a sua inscrição por meio do *website* da Competição ou conforme indicado pela Comissão Organizadora.

**6.3.1.** Ao realizarem sua inscrição (ou aceitarem convite realizado pela Comissão





Organizadora), os Árbitros preencherão declaração de independência digital, revelando as Equipes com as quais tenham eventual conflito de interesses.

- 6.4.** A Comissão Organizadora divulgará, em data estabelecida no Cronograma, o nome de todos os Árbitros selecionados para fazer parte da Competição. A Comissão Organizadora comunicará eventual atualização na lista de Árbitros.
- 6.5.** Cada Equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, no prazo indicado no Cronograma e nestas Regras, Impugnações aos Árbitros, devidamente fundamentadas.
- 6.6.** Definidos os nomes de todos os Árbitros selecionados para fazer parte da Competição, a Comissão Organizadora realizará reunião de alinhamento com os Árbitros, visando à isonomia e uniformidade na avaliação das Equipes e de seus Oradores.
- 6.7.** Caberá à Comissão Organizadora selecionar os Árbitros que irão compor o Tribunal Arbitral de cada Painel.
- 6.8.** No início de cada Painel, os Árbitros deverão revelar às Equipes qualquer fato que entendam que possa afetar sua imparcialidade e independência. Feita tal revelação, as Equipes poderão manifestar eventual impugnação, antes do início das exposições orais.
  - 6.8.1.** Feita a impugnação, poderá o Árbitro renunciar ao cargo voluntariamente ou, subsidiariamente, deverá o Tribunal Arbitral deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Árbitro impugnado.
  - 6.8.2.** A deliberação do Tribunal Arbitral será final, devendo ser acatada pelas Equipes e pela Comissão Organizadora. Nesta hipótese, a Comissão Organizadora providenciará um Árbitro substituto para atuar no Painel ou, na impossibilidade, as notas que seriam atribuídas pelo árbitro faltante serão a média das demais notas daquele painel, semelhante ao disposto no item 7.1.2.

## **7. Avaliação**

- 7.1.** Ao avaliar as Equipes, os Árbitros não deverão levar em conta suas inclinações pessoais a respeito do caso, mas sim critérios objetivos de avaliação, que lhes serão disponibilizados pela Comissão Organizadora e publicados no *website* da Competição.
  - 7.1.1.** Tratando-se de Competição de Arbitragem especializada em Propriedade Intelectual, os critérios objetivos de avaliação relacionados ao domínio do Direito



de Propriedade Intelectual terão seu peso multiplicado por 1,2 após a coleta das pontuações, referindo-se aos critérios informados aos Árbitros sob título “Conhecimento dos Fatos e do Direito”.

**7.1.2.** Caso haja dúvidas quanto à nota conferida pelo Árbitro, a Comissão Organizadora irá saná-la com o respectivo Árbitro ou, subsidiariamente, utilizará a média das notas dos demais Árbitros que compuseram aquele Tribunal Arbitral para aquele determinado Orador.

## **7.2. Pontuação das Equipes e dos Oradores**

**7.2.1.** Durante as Rodadas Classificatórias, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 50,4 (cinquenta vírgula quatro) a 105 (cento e cinco) pontos de cada Árbitro, segundo os critérios objetivos de avaliação que serão disponibilizados oportunamente pela Comissão Organizadora aos Árbitros e publicados no *website* da Competição.

**7.2.2.** A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Árbitro e a aplicação do peso descrito no item 7.1.1, totalizando, no máximo, 315 (trezentos e quinze) pontos.

**7.2.3.** Ao final das Rodadas Classificatórias, a pontuação de cada Equipe representará a somatória das notas conferidas a todos os Oradores daquela equipe.

**7.2.4.** Para fins de premiação dos Oradores, será feita a média das pontuações totais dos Painéis em que o Orador participou.

**7.2.5.** Em caso de empate na pontuação de duas ou mais Equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

- i. Caso somente duas Equipes estejam empatadas e se as Equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da Equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;
- ii. Em não sendo aplicável a hipótese acima, o desempate será feito pela somatória das notas recebidas pelas Equipes no quesito “Conhecimento dos Fatos e do Direito”;
- iii. Em não sendo aplicável a hipótese acima, o desempate será feito por meio



de sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora.

**7.3.** A deliberação do Tribunal Arbitral será final, devendo ser acatada pelas Equipes e pela Comissão Organizadora. Eventual intervenção da Comissão Organizadora só será admissível em casos de erro crasso ou desvio de finalidade.

**7.4.** Ao final das Rodadas Classificatórias, a Comissão Organizadora divulgará as notas e a ordem de classificação das Equipes classificadas. Ao final da Competição, como descrito no item 5.12, a Comissão Organizadora divulgará as notas e as classificações de todas as Equipes participantes bem como a relação dos 3 melhores Oradores.

## **8. Premiação**

**8.1.** Para a equipe vencedora, será concedido um prêmio no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a todos os membros e orientadores um ano de associação grátis junto à ABPI, o que inclui o acesso gratuito a todos os eventos promovidos pela associação, exceto o Congresso da ABPI e cursos pagos.

**8.2.** Para a equipe que ficou em segunda colocação e, portanto, eliminada na final, será concedido um prêmio de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**8.3.** Para o(a) melhor orador(a), independentemente de participar ou não da equipe vencedora, será concedido um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um ano de associação grátis como membro da ABPI, o que inclui o acesso gratuito a todos os eventos promovidos pela associação, inclusive participação no Congresso da ABPI de 2026, exceto cursos pagos.

**8.4.** A gratuidade concedida através da premiação referida no item 8.3 acima, relativa ao acesso ao Congresso da ABPI de 2026, não inclui custos com hospedagem e traslado, limitando-se a não incidência na respectiva taxa de inscrição.

## **9. Patrocínio da Competição**

**9.1.** Instituições de ensino; escritórios de advocacia; organizações ou associações acadêmicas/estudantis e/ou outras entidades interessadas poderão patrocinar a Competição.

**9.2.** A Comissão Organizadora divulgará a Política de Patrocínio, que estará disponível no *website* da Competição, junto da área de inscrição de Patrocinador.



## **10. Disposições Finais**

- 10.1.** Ao participarem e/ou realizarem suas inscrições na Competição, os integrantes das Equipes, os Árbitros e os ouvintes declaram estar cientes e de acordo com a Política de Privacidade da Competição.
- 10.2.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sanar eventuais omissões, obscuridades ou contradições que venham a ser identificadas nestas Regras, bem como retificá-las em caso de necessidade.

Última atualização: 17 de março de 2025.